



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR
e-mail: camaranfpr@gmail.com
CNPJ 78.303.732/0001-48

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-PR

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, após dado ciência ao Soberano Plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Fátima Roberto Carlos Messias, que interceda junto ao setor competente e responsável do município, para que possa efetuar estudos para ser implantado em nosso município rampas de acesso para cadeirantes adentrarem nos comércios.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


Alex Aparecido Soares
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, solicito junto ao chefe do Poder Executivo municipal, no intuito de acordo com a Lei nº 10.098, de acessibilidade. Em senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social, e facilitar a locomoção em nossos comércios. Ainda ressaltando, a Lei nº 13146 de 2015, no que se diz direito à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. Por tanto, este parlamentar vem de encontro ao anseio de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida venha a viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social para adentrarem em nosso comércio de forma mais fácil e sem obstáculos.